



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056866-18.2026.8.19.0000

DESPACHO

1 - Para análise do pedido de recolhimento do preparo recursal ao final, traga o agravante, no prazo de 15 dias, documentos que comprovem sua necessidade financeira.

2 - Considerando que o presente recurso visa a obter o levantamento imediato de valores depositados pelo réu em favor da falecida parte autora, determino, nos termos do artigo 932, parágrafo único, do CPC, que o advogado recorrente retifique as razões de seu recurso de modo a fazer constar como recorridos não apenas o Banco Santander S/A (réu nos autos originários), mas também os sucessores da falecida autora, devendo tal determinação ser cumprida no prazo improrrogável de 15 dias.

3 - Ultrapassados os prazos acima estipulados, volvam-me os autos conclusos.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO